



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Extratos	4
 IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores	
Públicos	5
Atos de Pessoal	5
Aposentadoria	5
 Poder Legislativo	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.473/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 736.917,03 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA MELHORIAS NO PARQUE JAIME MIRANDA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora		Gestão de Projeto e Obras		
Código da Unidade		Nº. 02.15.02		
Função		Urbanismo		
Código da Função		Nº. 15		
Sub-Função		Infraestrutura Urbana		
Código da Sub-Função		Nº. 451		
Programa		Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Código do Programa		Nº. 0005		
Projeto		Obras de Infraestrutura Urbana		
Código do Projeto		Nº. 1001		
Ação		Iluminação do Parque Jaime Miranda e Construção de Pista de Wheeling - Convênio 181/2021, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens.		
Código da Ação		0011		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
50%	50%	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA

R\$	R\$	0,00	0,00	R\$ 1.473.834,05
736.917,03	736.917,02			
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Convênio nº. 181/2021, firmando com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, para melhorias no Parque Jaime Miranda."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	Gestão de Projeto e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
Código do Projeto	
Nº. 1001	
Ação	
Iluminação do Parque Jaime Miranda e Construção de Pista de Wheeling - Convênio 181/2021, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens.	
Código da Ação	
0011	
Unidade de Medida	
Percentual	
Meta Física Para o Exercício	
50%	
Custo Financeiro Total para o Exercício	
R\$ 736.917,03"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 736.917,03 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), cuja cobertura far-se-á por:

I. R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), recursos de transferência do Convênio nº 181/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens;

II. R\$ 429.380,05 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), com recursos de contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 3 de 7

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2022

*ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.195/2008,
QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O
CONSELHO TUTELAR, O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 37-B à Lei Municipal nº
4.195, de 03 de abril de 2008 e suas alterações, passando
a vigorar com seguinte redação:

“Art. 37-B. Fica criada a função de Conselheiro Tutelar
Substituto, que terá os mesmos direitos e deveres do
conselheiro titular, quando em exercício.

§ 1º O Conselheiro Tutelar Substituto será convocado
em exercício durante os afastamentos e impedimentos do
titular.

§ 2º O Conselheiro Tutelar Substituto deverá
apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo
de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação,
sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao
chamamento do próximo na ordem de classificação.

§ 3º Os Conselheiros Tutelares Substitutos serão
convocados de acordo com a ordem de votação e
receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem
no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares
quando em gozo de licenças e férias regulamentares.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Garça, 15 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA Nº 34.785/2022

NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA PARA CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78
da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Municipal
nº 2.680/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº
4.997/2015;

Considerando o Memorando 1Doc nº 2.621/2022 do
Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Fiscalizadora do Concurso
Público de Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de
vagas de provimento efetivo, de diversos cargos, os
seguintes membros abaixo, os quais terão as atribuições de
fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa “OM
Consultoria Concursos Ltda.”, contratada para organização,
elaboração e realização do certame:

1. ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN,
servidora pública municipal efetiva – Presidente;

2. LAISA AILENE FIORILLO DE PIZA, servidora pública
municipal – Membro;

3. CARLOS ROBERTO RODELA, servidor público
municipal – Membro;

4. ALEX JUNIOR DRACHI, servidor público municipal –
Membro.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.-

PJ.-

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 34.793/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 30.542/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78
da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 4 de 7

12.468/2022.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º, da Portaria nº 30.542/2018 e suas alterações, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 1º ...

....

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:

- a) MARTA MOLK MIOTELLO
- b) RAÍSSA BRITO VITAL
- c) VÂNIA REGINA PIERETTI JULIÃO
- d) LORENA ZAPATA DE OLIVEIRA NUNCIARONI
- e) LUCILIA GONÇALVES PEREIRA
- f) JOANA MARIA DE MOURA GARCIA
- g) GABRIEL APARECIDO DOS SANTOS SILVA
- h) LUCI MIEKO HIROTA SIMAS

SUPLENTE:

- a) CARLOS EDUARDO SANTOS ZAGO
- b) FAGNER ROBERTO SITTA DA SILVA
- c) MARIA SOLANGE PEREIRA LOURENÇO BRANDÃO
- d) LETTERIO SANTORO
- e) ADRIANO FREITAS
- f) CARLOS ALBERTO NOGAROTO
- g) FERNANDA ALVES DE MORAIS
- h) KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA

...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de junho de 2022

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E
DOCUMENTOS

Extratos

EXTRATO DE PORTARIA

Nº 34796, de 13/06/22 - Nomear agente político o Sr. PAULO HENRIQUE JUSTO, portador do RG nº 24.710.638-0, para ocupar as funções de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Administração dos Serviços Públicos, a partir de 15 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 5 de 7

IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos de Pessoal

Aposentadoria



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1.110/2022

APOSENTA – SERGIO DE ASSIS NOVAIS

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 078/2022, de 16/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 20 de junho de 2022, o servidor **SERGIO DE ASSIS NOVAIS** – R.G. Nº 17.380.015-SSP/SP, CPF. Nº 047.628.778-24 e NIT Nº 120.67372.55/8, com fulcro no art 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **VIGIA, Código de Referência “EGE-07”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.495,22 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.524,52), adicional de quinquênio 37,54% (R\$ 583,75), promoção horizontal – faixa I - 2% (R\$ 30,49) e sexta parte (R\$ 356,46), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC Nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 37 (trinta e sete) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00017/17-3, expedida pelo INSS, sendo 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias em atividade privada e 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias em atividade pública; **II – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, de acordo com a Certidão Nº 161/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de junho de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS.-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**, por intermédio da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a discutir sobre o trabalho e os direitos dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias.

A audiência será realizada na data de **22 de junho de 2022, a partir das 19h30**, e poderá ser acompanhada pelo site e redes sociais oficiais da Câmara.

Os interessados poderão participar da referida Audiência, devendo preencher formulário de inscrição de oradores junto à Secretaria da Casa, durante o evento.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Presidente da CSEAS



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Barão do Rio Branco, 127/131, Centro, Garça/SP, CEP 17.400-082
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308 – CNPJ 49.887.532/0001-81
Site: www.garca.sp.leg.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1893

Página 7 de 7



CONVITE

A Câmara Municipal de Garça, por intermédio da **Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais**, convida vossa senhoria para participar de **Audiência Pública** destinada a discutir sobre o trabalho e os direitos dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Presidente da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais



22/06/2022

19h30

Plenário da Câmara Municipal